



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

LEI 3.051 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

*"Dispõe sobre a denominação do
logradouro publico Joaquim Ferreira
Gomes."*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Joaquim Ferreira Gomes, o terreno urbano localizado entre a "Avenida da Saudade com o Cemitério Municipal", no Bairro Distrito Industrial do município de Santo Antônio do Jardim/ SP, aberto sem benfeitorias, com área de 1.128,70 m² (um mil cento e vinte e oito metros e setenta centímetros).

Art. 2º - As divisas e confrontações da Rua Joaquim Ferreira Gomes inicia-se pelo ponto 1 em divisas com a Avenida da Saudade e com o Cemitério Municipal, deflete a esquerda mede 16,00 metros até o ponto 2, deste passa a confrontar com o lote urbano matrícula nº 7.778, propriedade do município de Santo Antônio do Jardim/SP, onde com um desenvolvimento de uma curva de raio 4,5 metros e arco 7,07 metros segue até o ponto 3, daí deflete a direita e segue uma reta 62,60 metros até o ponto 4, em desenvolvimento de uma curva de raio 9,86 metros e arco 15,90 metros segue até o ponto 5, numa reta mede 24,87 metros até o ponto 6, agora passando a confrontar com Chácara Ribeiro Gleba I, matrícula nº 12.789 de propriedade de Silvana Sant'Anna, deflete a direita e mede 9,00 metros até o ponto 7, onde passa a divisar com a faixa de domínio do DER da Rodovia SP- 346, deflete a direita e mede 44,60 metros até o ponto 8, voltando a confrontar com o Cemitério Municipal, deflete a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

direita e mede 82,47 metros até o ponto 9, em desenvolvimento de uma curva de raio 5,73 metros e arco 4,96 metros segue até o ponto 1.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 11 de Novembro de 2019.


GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL